



LEI Nº 170/2005



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO SAAE-(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS) DE NOVA GUARITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais). Que será utilizado para reforçar dotações do Orçamento Programa do SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgotos) de Nova Guarita para o Exercício vigente Lei Nº 130/2004 de 07/12/2004, para cálculo do excesso de arrecadação, foi aplicado media de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal